



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
0082900-60.2009.5.01.0264
: RENATA MARTINS ALFERINO
: PADARIA E CONFEITARIA REIS COSTA LTDA - ME E OUTROS (3)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 149e6d5

Destinatário: ANTONIEL SIMIAO DE MARINS

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao mandado, procedi à PENHORA determinada, conforme auto em anexo. Destaco ao Juízo que, a despeito da planta anexada ao mandado, não foi possível localizar com precisão o imóvel objeto da constrição. Assim, a penhora foi realizada por estimativa a partir das características descritas no RGI.

Itaboraí, 28 de abril de 2025

RAPHAEL DE OLIVEIRA ALMEIDA

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Documento assinado eletronicamente por RAPHAEL DE OLIVEIRA ALMEIDA, em 28/04/2025, às 08:15:23 - ce40218
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/25042808135787900000226484230?instancia=1>
Número do processo: 0082900-60.2009.5.01.0264
Número do documento: 25042808135787900000226484230



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
1ª Vara de Itaboraí
Avenida 22 de Maio, s/nº, Lote 05/06, Quadra 05
Nancilândia, ITABORAI 24800-000 RJ
Tel: (21) 26357847

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 24 de Abril de 2025, em cumprimento à decisão exarada pelo MM. Juiz da 04ª Vara do Trabalho de São Gonçalo, em execução da quantia de R\$29.070,19, nos autos do processo nº0082900-60.2009.5.01.0451, em que são partes, Renata Martins Alferino, Exequente, e Padaria e Confeitaria Reis Costa Ltda e outros, Exexutados, procedi à penhora do direito possessório do imóvel descrito e caracterizado na certidão do Cartório do Registro de Imóveis de Itaboraí, trazida aos autos, com as divisas e confrontações aí constantes, matriculado sob o número 8471, cujo teor faz parte integrante deste ato para todos os efeitos legais, avaliado no total em R\$100.000,00(cem mil reais). A avaliação teve por base imóveis semelhantes, bem como pelas dimensões apontadas na Certidão do RGI, na medida em que não foi possível(apesar da planta anexada) localizar com precisão o imóvel apontado. E para constar, lavro o presente auto e assino.

**RAPHAEL DE
OLIVEIRA
ALMEIDA:92169**

Assinado de forma digital
por RAPHAEL DE OLIVEIRA
ALMEIDA:92169
Dados: 2025.04.28 08:14:35
-03'00'

Raphael de Oliveira Almeida
Oficial de Justiça Avaliador Federal

